

CLIPPING IMPRESSO

25/02/2021

INDICE

1. JORNAL ATOS E FATOS	
1.1. VARA CRIMINAL.....	1
2. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
2.1. PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO (PJE).....	2
2.2. PUBLICIDADE LEGAL.....	3 - 4
2.3. VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS.....	5 - 9
3. JORNAL EXTRA	
3.1. DESEMBARGADOR.....	10
3.2. JUÍZES.....	11
3.3. VARA CRIMINAL.....	12 - 13
4. JORNAL O DEBATE	
4.1. JUIZADOS ESPECIAIS.....	14 - 15
5. JORNAL O IMPARCIAL	
5.1. CNJ.....	16 - 17
5.2. JUÍZES.....	18 - 19
5.3. VARA DA FAZENDA PÚBLICA.....	20 - 21
6. JORNAL O PROGRESSO	
6.1. DESEMBARGADOR.....	22
6.2. PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO (PJE).....	23 - 24
6.3. SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS.....	25
7. JORNAL PEQUENO	
7.1. CORREGEDOR (A).....	26
7.2. DESEMBARGADOR.....	27

SISTEMA PENITENCIÁRIO

3ª Vara Criminal de Caxias divulga Portaria de saídas temporárias para 2021



A juíza Marcela Santana Lobo, titular da 3ª Vara Criminal de Caxias, publicou Portaria na qual dispõe sobre o calendário de saídas temporárias para o ano de 2021 no âmbito da execução penal da Comarca de Caxias. Ao elaborar o documento, a magistrada levou em consideração o disposto nos artigos 122 e seguintes da Lei de Execuções Penais, os quais tratam sobre a saída temporária. Considerou, ainda, a necessidade de indicação de períodos de saída uniformes para os apenados beneficiários, bem como a necessidade de se preservar o intervalo de 45 (quarenta e cinco) dias entre cada saída temporária.

Outro fator citado no documento foi a situação sanitária nacional, que re-

comenda a redução de aglomerações, bem como a possibilidade de regulamentação própria das saídas não coincidentes com feriados nacionais. A 3ª Vara Criminal da Comarca de Caxias é a unidade da comarca que tem a competência para a execução penal. Conforme a Portaria, serão cinco as saídas temporárias previstas em lei, a saber, na Páscoa, no Dia das Mães, no Dia dos Pais, no Dia das Crianças e no Natal. A Portaria se refere aos apenados em cumprimento de pena na Unidade Prisional de Ressocialização (UPR de Caxias) e Casa de Albergado, para o ano de 2021, beneficiados no curso de suas execuções penais.

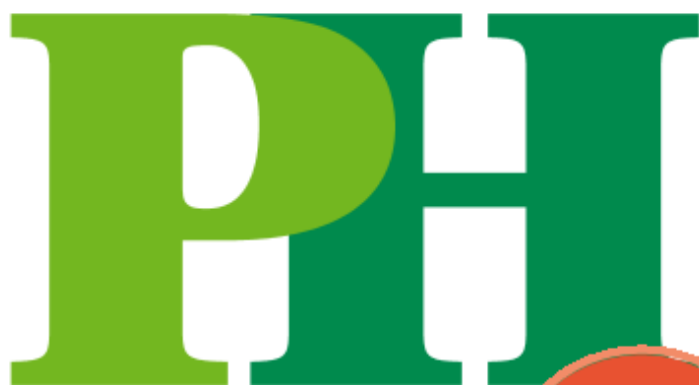
A Portaria traz as seguintes datas: Páscoa, com saída prevista para o dia 5

de abril e retorno para o dia 11 de abril; Dia das Mães, saída no dia 24 de maio e retorno 30 de maio; Dia dos Pais, com saída no dia 2 de agosto e retorno para o dia 9 de agosto; Dia das Crianças, com saída no dia 11 de outubro e volta no dia 18 de outubro; E, por fim, o Natal, com saída no dia 13 de dezembro e retorno marcado para o dia 19 de dezembro.

“Os condenados em cumprimento de pena no regime semiaberto e aberto poderão requerer a saída temporária, diretamente, pela autoridade administrativa ou por intermédio de defensor, estando condicionado o seu deferimento ao cumprimento dos seguintes requisitos legais, cumulativamente: Comportamento adequado, atestado pela autoridade administrativa; Cumprimento mínimo de 1/6 (um sexto) da pena, se primário, ou de 1/4 da pena, se reincidente, assim declarado na sentença penal condenatória; Compatibilidade do benefício com os objetivos da pena; Não ter sido condenado a pena pela prática de crime hediondo com o resultado morte”,

observa a Portaria.

A juíza explica que as autorizações serão concedidas por prazo não superior a sete dias, podendo ser renovada por mais quatro vezes ao ano. “As saídas temporárias serão automaticamente renovadas, segundo o calendário instituído no artigo 1º, quando após a primeira análise do benefício e autorização de saída, o apenado cumprir regularmente as condições impostas, inclusive quanto ao horário de retorno ao estabelecimento prisional (...) Na hipótese de decretação de lockdown em decorrência da pandemia de COVID-19, a concessão de saídas temporárias poderá ser suspensa enquanto perdurar a determinação da autoridade”, determina o documento, frisando que a autoridade carcerária deverá encaminhar até 15 dias antes da data limite para o início do período de gozo da saída temporária a relação dos apenados potencialmente beneficiários do direito e que a listagem deverá indicar, separadamente, presos com uso da tornozeleira e presos sem o uso da tornozeleira.



**PERGENTINO
HOLANDA**

ph@mirante.com.br
@holandaph

Digitalização de processos

O Tribunal de Justiça do Maranhão iniciou a digitalização dos processos físicos dos gabinetes de seus desembargadores, inicialmente com a migração para a versão digital dos referentes à 5ª Câmara Cível, começando pelo acervo do desembargador José de Ribamar Castro.

O anúncio foi feito pelo presidente do TJMA, desembargador Lourival Serejo, na abertura da sessão plenária jurisdicional de ontem.

Antes do começo desta nova etapa, que inclui os acervos dos gabinetes de todos os desembargadores, o Tribunal conclui, amanhã, a migração de cerca de 2 mil processos em grau de recurso nos tribunais superiores do meio físico para o digital, procedimento este iniciado em 27 de novembro de 2020.



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP nº 08/2021

Processo nº 40143/2020

Objeto: Registro de Preço para aquisição de smart tv; **Abertura:** 10/03/2021 às 10:00h (horário de Brasília-DF); **Local:** <https://www.gov.br/compras/pt-br/>; **Informações:** Coordenadoria de Licitação e Contratos, Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA. CEP: 65.010-190; **E-mail:** colicitacao@tjma.jus.br. **Fone:** (98) 3261-6181/6194. São Luís/MA, 23 de fevereiro de 2021. Kátia Araujo Gonçalves - Pregoeiro TJMA (Uasg 925125).



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico (SRP) nº 09/2021

Processo nº 35624/2020

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e materiais de higiene pessoal; **Abertura:** 11/03/2021, às 10:00 horas (horário de Brasília-DF); **Local:** www.gov.br/compras/pt-br/; **Informações:** Coordenadoria de Licitação e Contratos, Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA. CEP: 65.010-190; **E-mail:** colicitacao@tjma.jus.br. Fones: (98) 3261 6181 / 6194. São Luís, 24 de fevereiro de 2021. André de Sousa Moreno – Pregoeiro TJMA.

Governo tem até amanhã para se manifestar em ação

Determinação é do juiz Douglas de Melo Martins em ação ingressada pelo deputado estadual de oposição Wellington do Curso que pede redução do ICMS de combustíveis no Maranhão

O juiz da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, Douglas de Melo Martins, deu prazo de 72 horas, que se encerra amanhã, para que o Governo do Estado se manifeste no bojo de uma ação ingressada na Justiça pelo deputado estadual Wellington do Curso (PSDB), que pede a redução do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) sobre o preço de combustíveis no Maranhão.

No despacho, o magistrado destacou o pedido do deputado e definiu o prazo para a manifestação do Executivo e intimou o Ministério Público a dar parecer sobre o tema.

“Carlos Wellington de Castro Bezerra requer a concessão de tutela de urgência em ação popular ajuizada contra o Estado do Maranhão, nos seguintes termos: a concessão de tutela antecipada para invalidar ato ilegal e lesivo a moralidade perpetrada pelo Estado do Maranhão, condenando-o a suspender a atual base de cálculo do ICMS aplicável a gasolina e que este seja obrigado a utilizar o preço médio indicado pela ANP anterior ao Ato Copete



Divulgação

Douglas Martins determinou 72h para manifestação do governo do MA

02/2021, correspondente a R\$ 4,54, gasolina comum e R\$ 4,64 gasolina aditivada, como base de cálculos para a aplicação de ICMS. A concessão de tutela de urgência para que o Estado seja condenado a reduzir a alíquota aplicável de gasolina de 28,5% para 18%, conforme norma geral da Lei nº 7.799/02. Intime-se o Estado para que se manifeste sobre o pedido de tutela de urgência no prazo de 72 horas. Intime-se o Ministério Público”, despachou o magistrado.

Wellington destacou a determinação do juiz e disse estar confiante quanto ao deferimento do pedido.

“O juiz da Vara de Direitos Difusos e Coletivos intimou o Governo do Estado para que se manifeste no prazo de 72 horas em nossa ação popular. Estamos legalmente e juridicamente fundamentados. A chance do pedido ser deferido é grande. Como fundamento, a ação aborda a inconstitucionalidade do art. 23, VII,

‘I’ da Lei Estadual 7.799/02”, disse o deputado.

O deputado afirmou que se a decisão da Justiça for favorável, todo cidadão maranhense será beneficiado com a redução do preço da gasolina.

“Ao reduzir a alíquota, iremos reduzir, por consequência o preço da gasolina. Estamos confiantes de que o Judiciário decidirá com base nas leis e no que for melhor para a população maranhense”, enfatizou.

Ação

O parlamentar ingressou com a ação popular contra o Executivo Estadual na última segunda-feira.

Ele sustenta que o Governo teria manipulado a legislação estadual para elevar a arrecadação de ICMS sobre combustíveis no estado. Como consequência, o insumo fica mais caro para o consumidor maranhense.

O parlamentar explicou que os combustíveis foram adicionados na categoria de produtos supérfluos, justamente para elevar a alíquota do imposto. ●

Paulo Soares



Defensores querem só **passageiros sentados** em ônibus de São Luís

Ação dos defensores públicos Clarice Viana e Cosmo Sobral pede redução de passageiros nos ônibus de São Luís e também proibição de som ao vivo e mecânico em bares e restaurantes. SET quer aumento de passagem. POLÍTICA 2 E GERAL 9

Defensores pedem novas restrições devido à Covid-19

Ação dos defensores públicos Clarice Viana e Cosmo Sobral pede redução de passageiros nos ônibus de São Luís e também proibição de som ao vivo e mecânica em bares e restaurantes; governo do Maranhão e municípios foram acionados

A Defensoria Pública do Estado do Maranhão entrou com nova ação judicial devido à pandemia do novo coronavírus no Maranhão. Desta vez, os defensores públicos Clarice Viana e Cosmo Sobral pedem que o transporte público seja restrito à condução de passageiros sentados e ainda o aumento da frota em circulação para contemplar a demanda. A ação ainda requer a suspensão de música ao vivo e/ou mecânica em bares e restaurantes pelos próximos 14.

No pedido também é reiterada a proibição de música ambiente. A ação foi protocolada na Vara de Interesses Difusos de São Luís e deve ser julgada pelo juiz Douglas Martins. Figuram como réus na ação os 217 municípios do estado e mais o Governo.

A Defensoria ainda pede que o prazo das medidas seja estendido caso as taxas de ocupação dos leitos hospitalares de UTI se mantiverem superiores a 70% na média dos últimos 14 dias, conforme boletins epidemiológicos divulgados pela Secretaria de Estado da Saúde.

A ação também exige a redução de 50% no número de passageiros do transporte aquaviário (ferry boats) e o uso de todo o efetivo das polícias civis e militares para fiscalizarem regras de distanciamento social nos setores acima e em supermercados.

Sobre o pedido de redução de



Paulo Soares

Apesar do anúncio de Eduardo Braide sobre aumento da frota, passageiros ainda se aglomeram em ônibus

passageiros no transporte público, o prefeito de São Luís, Eduardo Braide (Podemos), já havia anunciado aumento na frota da capital.

No entanto, os registros mostram que os ônibus ainda causam aglomeração em São Luís.

Primeiro pedido

Antes do Carnaval deste ano, os defensores públicos entraram com ação na Vara de Interesses Difusos e Coletivos pedindo lockdown de 14 dias em todo o Maranhão.

A alegação, na época, foi a lota-

ção nos hospitais públicos e particulares da ilha de São Luís.

O juiz Douglas Martins convocou uma audiência de conciliação e após decidiu suspender parte das atividades.

O magistrado determinou, na época que música - ao vivo, ou mesmo som mecânico - estava proibida em bares, restaurantes e casas de show do estado. Não estavam permitidas também reuniões particulares em espaço público.

Festas, mesmo aquelas com até

150 pessoas, também ficaram proibidas.

Ao decidir desta forma, o magistrado explicou porque não decretou lockdown.

"Por mais que eu entenda que esses dados apresentados [pelos defensores] são gravíssimos, tomar uma decisão que não seja cumprida, desmoraliza todo o sistema de justiça", justificou o juiz.

Sobre a ação atual dos defensores públicos, Douglas Martins disse ainda não ter se manifestado a respeito. ●

ESTADO
MAIOR

A ação de defensores públicos
por disciplinamento no
transporte coletivo. **POLÍTICA 3**

ESTADO MAIOR

Equação difícil

Um novo pedido de restrições a atividades de entretenimento no Maranhão devido à pandemia da Covid-19 já tramita na Vara de Interesses Difusos e Coletivos. Mais uma vez, defensores públicos pedem que música ao vivo e mecânica em bares e restaurantes sejam suspensas por 14 dias.

O pedido se baseia, claro, na própria decisão do juiz Douglas Martins quando da audiência de conciliação do primeiro pedido de defensores públicos para um lockdown de 14 dias.

No novo pedido, no entanto, não foi a restrição a atividades de entretenimento que chamou mais a atenção. Dessa vez, a redução do número de passageiros no transporte público é o ponto central da questão.

De acordo com a ação, os ônibus devem transportar a quantidade de passageiros que correspondem somente ao número de cadeiras em cada coletivo.

Evitar aglomeração em bares e restaurantes parece uma missão mais fácil: consciência da população e uma determinação judicial seria o suficiente.

Mas, como evitar que trabalhadores, estudantes e outra parcela da população não tenham o direito de ir e vir no transporte público, sendo este sua única forma de transitar?

A equação parece difícil de ser resolvida. Envolve mais de 700 mil usuários dos ônibus somente em São Luís, por exemplo.

Aumento da frota poderia ser uma opção, como bem anunciou o prefeito Eduardo Braide (Podemos). Mas diante da reivindicação de empresários do transporte público pelo aumento de 30% no valor das tarifas, aumento de veículos parece não ser algo fácil de se conseguir.

Resta saber o que fará o juiz Douglas Martins para equacionar a questão de evitar aglomeração em ônibus, e manter o transporte público dos maranhenses.

Na ação dos defensores públicos, o disciplinamento no transporte coletivo é o mais difícil

Só a Justiça

Sobre o aumento da frota, o prefeito de São Luís, Eduardo Braide, fez o anúncio como uma das medidas de enfrentamento à linha crescente de contaminação do novo coronavírus.

Não há informações de que estão circulando mais ônibus pela capital. Os registros são iguais aos de anos antes: gente aglomerada em veículos superlotados.

Se a Justiça determinar o aumento da frota, talvez esta realidade de mais pessoas do que cadeiras nos ônibus possa mudar.

Reajuste

Vale lembrar que o aumento reivindicado pelos empresários do transporte coletivo, pelo menos na data, tem previsão legal dentro do contrato firmado com a Prefeitura de São Luís.

O último reajuste de tarifa do transporte público data de 16 de fevereiro de 2020. Ou seja, pelo contrato, o reajuste deve ser anual.

Para a prefeitura evitar o aumento, é necessário buscar outros pontos do contrato, como renovação de frota, por exemplo. Se tudo estiver conforme o previsto no documento, o aumento da passagem é inevitável.

Prazo

O juiz Douglas Martins tem ainda outra ação a ser julgada na Vara de Interesses Difusos e Coletivos. Dessa vez é o processo do deputado Wellington do Curso (PSDB) pedindo a redução do ICMS de combustíveis.

Nesse caso, o magistrado determinou 72 horas para manifestação do Governo do Maranhão. O prazo termina amanhã.

Após a data, Martins deverá se posicionar sobre o pedido do tucano, que cobra auxílio emergencial da gestão, mas quer redução de arrecadação. O problema é como conciliar as duas situações.

DE OLHO

30%

É PERCENTUAL de reajuste pedido pelos empresários do transporte coletivo de São Luís.



Por dentro da Política

Oswaldo Viviani

● **Posse no TRE-MA**

O Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão realizou nesta terça sessão solene de posse do juiz Cristiano Simas de Sousa como membro efetivo.

O magistrado ocupará a vaga aberta em razão do acesso de José Gonçalo de Sousa Filho ao cargo de desembargador do TJMA em 3 de fevereiro.



Por dentro da Política

Oswaldo Viviani

● **Posse no TRE-MA**

O Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão realizou nesta terça sessão solene de posse do juiz Cristiano Simas de Sousa como membro efetivo.

O magistrado ocupará a vaga aberta em razão do acesso de José Gonçalo de Sousa Filho ao cargo de desembargador do TJMA em 3 de fevereiro.

E MAIS...

Adiado julgamento do assassino de sobrinha-neta de José Sarney

PÁGINA 8

'Adiado o julgamento do assassino de sobrinha-neta de José Sarney

A NOVA DATA PARA O JULGAMENTO DE LUCAS PORTO FOI MARCADA PARA 24 DE MAIO

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) adiou nesta segunda-feira (22), a realização do julgamento de Lucas Porto, assassino confesso da publicitária Mariana Costa, sobrinha-neta de José Sarney, estuprada e morta em 13 de novembro de 2016. A sessão estava marcada para acontecer na quarta-feira (24), em São Luís.

A informação foi confirmada por Mauro Ferreira, advogado da família de Mariana Costa. Segundo o advogado, a defesa de Lucas Porto pediu à Justiça a realização de uma perícia e, por não esta perícia não ser concluída a tempo, o julgamento precisou ser



Lucas Porto estuprou e matou Mariana Costa em novembro de 2016

adiado.

De acordo com Mauro Ferreira, uma nova data do julgamento foi marcada para o dia 24 de maio. O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA)

não se manifestou.

Mariana Costa foi encontrada morta em 2016, no apartamento onde morava, no bairro do Turu, em São Luís.

As investigações da Polícia Civil do Maranhão apontaram que ela foi estuprada e morta por asfixia.

O empresário Lucas Porto, cunhado da vítima, filho dos donos da construtora Planta Engenharia, foi preso como principal suspeito do crime.

À polícia, ele confessou a autoria e afirmou que teria matado a jovem motivado por uma 'atração' que sentia por Mariana e que não era correspondida.

O acusado segue preso no Complexo Penitenciário de Pedrinhas, na zona rural da capital maranhense. Ele foi respondido pelos crimes de estupro, homicídio e feminicídio.

Cidade

■ *Página. 6*

Aborrecimento por cobrança indevida não é passível de indenização

Em Foco

Aborrecimento por cobrança indevida não é passível de indenização

Não é todo e qualquer aborrecimento que gera danos de natureza moral. Foi dessa forma que entendeu uma sentença proferida pelo 1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de São Luís. Na ação, um homem acionou na Justiça a empresa Uber do Brasil Tecnologia Ltda por causa de uma suposta cobrança indevida. Ele alegou que, em 24 de março de 2020, solicitou uma viagem junto ao aplicativo para sua namorada, com destino ao bairro do Turu, em São José de Ribamar, ao custo de 28 reais, tendo sido pago em dinheiro.

Continua narrando que, após o pagamento da corrida e desembarque de sua namorada, o motorista não teria encerrado a viagem, chegando a outro destino e gerando uma corrida de 64 reais. Assim, passados alguns dias, quando acessou o aplicativo, percebeu que havia um débito de 35 reais. Inconformado, o autor entrou em contato com a Uber, sendo informado que a única solução seria pagar e ser reembolsado em crédito. A empresa contestou, alegando que o valor da viagem aumentou devido ao motorista parceiro ter finalizado a corrida em destino diferente do solicitado. A Uber esclarece que o papel da plataforma é apenas intermediar digitalmente o contato entre motoristas e usuários para a realização de viagens.

BOA-FÉ DA EMPRESA

A empresa alega que agiu com presteza e atenção ao usuário, solucionando o caso e removendo a pendência financeira, de modo que o pedido de isenção do valor foi atendido. “Analisando a documentação acostada aos autos, verifica-se que, muito embora tenha ocorrido uma falha por parte do motorista, verifica-se que a Uber já atendeu à solicitação do autor e já retirou a pendência financeira de sua conta de usuário (...) Desse modo, não se vislumbra qualquer conduta ilícita por parte da empresa ré, que a sujeite a indenização por dano moral, sendo certo que todo o problema foi resolvido rapidamente, com a retirada da pendência, o que demonstra a boa-fé contratual da empresa demandada”, destaca a sentença.

Em momentos de injustiça, a luta pela justiça

AURELIANO NETO*

· Membro da AML e AIL. aurineto@hotmail.com

Às vezes, andando por aí, na incansável busca pela felicidade, me perguntam, num tom de curiosidade inútil, quem eu sou. Coça os ralos cabelos que ainda me restam e fico pensando numa resposta. Mas, de repente, sempre me vem à mente as poéticas letras da canção de Belchior: “Eu sou apenas um rapaz latino-americano/Sem dinheiro no banco/Sem parentes importantes/E vindo do interior.” Isso também me faz lembrar o canto humano e religioso do Padre Zezinho, que nos faz voltar à nossa origem: “Eu vim de lá / Do interior / Aonde a religião / Ainda é importante.” Fico quieto e apenas olho; o olhar perdido nesses tempos de muita carência. Onde aos olhos do mundo, a miséria desfila no cenário colossais da maior potência capitalista. Por essas e outras, tenho me dedicado a umas leituras amenas, agradáveis, em que a filosofia e a poesia se entrelaçam num aperto tão íntimo para que eu possa fazer um retorno onírico à época na qual o banco mais aprazível era o de praça. Nele, vivia-se o conforto da brisa e da paz: conversava-se, namorava-se, cochichava-se e, no bem sentido, falava-se mal e bem da vida alheia. Mas não era bem isso de que queria falar. Esta semana, nessa incessante busca pela felicidade, participei de um evento, patrocinado pelo CNJ. Traduzo: Conselho Nacional de Justiça. Órgão constitucional que é detentor de competências fixadas no art. 103-B, § 4º, da Constituição Federal, entre as quais o controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário, além do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes e juízas.

Esse evento do CNJ teve início às 10h e se estendeu, somado o intervalo, até às 18h. O tema que foi amplamente discutido: II Democratizando o Acesso à Justiça: Justiça Social e Poder Judiciário no Século XXI. Foram vários palestrantes, todos dissertando sobre as questões mais diversas, centradas na democratização e no acesso à Justiça. Lembro aqui algumas falas, para que se tenha uma ideia da preocupação desse novo tempo. Um dos palestrantes foi o Ministro Luiz (ou Luís) Felipe Vieira, que discorreu sobre os

desafios a serem vencidos para que se alcance uma Justiça justa. Primeiramente, referiu-se ao uso das novas tecnologias, que, com a pandemia, ao que tudo indica, vieram para ficar, devendo ser adotados os indispensáveis cuidados com a sua utilização. A par disso, como obstáculo para esses avanços, o desemprego endêmico e a quase insuperável desigualdade. Referiu-se então ao instituto da gratuidade da justiça como uma ferramenta essencial para democratização da Justiça, acentuando que o acesso à Justiça consiste na defesa técnica dos direitos sem o sacrifício do sustento do mais vulnerável.

Disse mais o Ministro Felipe Vieira: não há cidadania sem justiça. E a resposta do Judiciário deve ser rápida e justa, não importando a espécie de ação proposta, ou se o recurso tem efeito suspensivo ou devolutivo, ou mesmo se prazo é peremptório ou dilatatório. O que importa é a resposta. Dessa lição se deduz que o formalismo em seu excesso, objetivando apenas a produção de decisões para fazer número nos mapas estatísticos, não é a resposta que importa à aquele que busca a justiça.

Bem antes de participar desse evento do CNJ, passei uma dessas manhãs agradáveis, fazendo uma leitura passageira de Aristóteles, especificamente a sua célebre obra *Ética a Nicômaco*. Como diz o slogan da TV: vale a pena ler de novo. Nessa rápida releitura, cheguei à parte em que o filósofo grego discorre sobre a Justiça e sobre o juiz. Do juiz afirma esse pensador da Grécia Antiga: o juiz estabelece a igualdade. E argumenta sobre os motivos pelos quais, quando ocorrem as disputas, as pessoas recorrem a esse juiz, na certeza de que recorrer ao juiz é recorrer à justiça, “na convicção de que, se os litigantes conseguirem o meio-termo, obterão o que é justo”. Juiz e Justiça estão, pois, interligados. Nessa concepção aristotélica, a função do juiz, ao intermediar a justiça, consiste em dar o que é igual de acordo com a proporção. E mais, ensina o sábio de Estagira: “Na ação injusta, ter muito pouco é ser vítima de injustiça, e ter demais é agir injustamente.”

Talvez esteja aí, nessas lições do filósofo grego, o mundo sonhado por muitos. Mas para alguns, aferrados a ter em demasia, é um mundo socialista, não cristão, embora Aristóteles tenha vivido séculos antes de

Cristo.

Nesse evento, ouvi muitas lições. Algumas serviram para fortalecer o que eu já pensava sobre o fazer justiça, ainda quando militava nas lides advocatícias. Meu escritório tinha o cuidado de cobrar bem de quem podia pagar.

Em contrapartida, prestava serviços para os menos aquinhoados, sob o pálio da assistência judiciária. Neste momento dramático em que estamos vivendo, onde prevalece a pregação do ódio, mais do que nunca as pessoas precisam de solidariedade. E a Justiça deve ter como foco esse fim específico de, como ressaltava Aristóteles, restabelecer a igualdade, ou seja, dar a cada um de acordo com a proporção do que é seu.

Entre tantas lições, ouvi nesse seminário frases que me alentaram para o sentido essencialmente humano do Judiciário, como “saber ver o outro”. Aí está a dimensão humana da Justiça. Sem essa dimensão, não há Justiça. Apenas um arremedo estatístico de decisões. Nada mais. Foi dito ainda: o novo paradigma de acesso à Justiça consiste na sua humanização. Isso em detrimento daqueles que defendem a maquinização, cujos resultados estatísticos são mais ufânicos.

Pois bem. Quero agora me referir ao Ministro Herman Benjamin, um humanista de formação, com profundos conhecimentos de Direitos Humanos e um especialista em Direito do Consumidor. Primeiramente, deve ser dito que os direitos humanos são o fundamento da Constituição do Brasil, ao fixar como um dos seus princípios fundamentais a dignidade da pessoa humana. Isso é o bastante. Mas o Ministro Herman declarou de forma peremptória e com total razão: nesta pandemia, há um grande vencedor: o Estado social de direito, por se traduzir num Estado assentado na solidariedade. E ressaltou: apesar de todo negacionismo e anticientificismo. Deixou, por último, a pergunta essencial: quem irá pagar o preço dessa solidariedade? Todos ou apenas os mais carentes, como já ocorreu em passado recente? A resposta só o futuro nos dirá. Isso se não tiver algum ministro que entendo que o futuro virou passado e não deve mais ser discutido. O tempo dirá. Mas o Poder Judiciário não deve perder, jamais, a sua vocação humanística. Ainda há juízes em Berlim.



**"Em momentos de injustiça,
a luta pela justiça"**

AURELIANO NETO
MEMBRO DA AML

Suzana e Gilberto

AURELIANO COELHO FERREIRA

Juiz de Direito

Suzana chegou ao hospital logo cedo, sentindo dores que, segundo sua vizinha, eram aquelas do parto. Tinha apenas 17 anos. No hospital, sem saber como proceder, disse ao segurança que estava sentindo muita dor e precisava de ajuda. Logo um funcionário apareceu e, percebendo a sua condição, encaminhou-a para o atendimento. “Minha filha, você teve algum médico que acompanhou essa gestação?”, perguntava, pacientemente, a enfermeira, já habituada com o medo estampado no olhar das jovens mães. “Não, senhora. Nunca nem entrei em hospital.” “O pai vai vir, minha filha?” “Não, senhora” “E sua mãe e seu pai? Tem alguma família pra ajudar?” “Não tive coragem de falar pra eles não, senhora.” “Eles têm telefone lá? Podemos falar com eles pra que eles lhe ajudem?” Suzana tinha dificuldade de compreender o que experimentou nos últimos anos. Tivesse ficado em casa, talvez a vida tomasse outro rumo. A assistente social entrou em contato com os seus familiares, que correram para socorrer a filha, de quem deixaram de ter notícias nos últimos dois anos. Chegaram ao hospital no dia seguinte. Gilberto estava no colo de Suzana. Seu Rodrigo e Dona Matilde não cabiam em si de tanta felicidade. Encontravam a filha que pensava estar perdida e agora ganhavam um neto. Seu Rodrigo, homem duro, trabalhador da terra, conhecido por ser um homem difícil, apaixonou-se naquele dia pelo neto. Pegou-o no colo e não queria mais soltá-lo. “Olha, Matilde, parece demais com meu pai esse menino. Olha esses dedinhos, mulher!” Suzana, pela primeira vez, desde que quando teve notícia da gravidez, permitiu-se sentir ternura. A família seguiu para o interior onde viviam. Para Suzana, um retorno a um vida de muito trabalho, mas de acolhimento. Ali, sentia o abraço dos pais e o carinho que tinham por seu filho. Seu Rodrigo, aliás, era capaz de qualquer coisa pelo neto. “Esse menino vai estudar, viu? Não vamos deixar ele sair daqui antes de estar pronto para o mundo.”

Depois de um ano, a família recebeu a visita de um oficial de justiça. Trazia a notícia de que a família do pai de Gilberto estava pedindo a guarda da criança. Conversaram com um advogado nomeado pelo juiz. Foram informados de que o fundamento daquela ação era que Suzana e seus pais não tinham condições de prover o necessário para a criança. “Vou responder o que eles estão falando. O Juiz depois vai marcar uma audiência e vai ouvir todo mundo, inclusive as testemunhas que levamos.”

No dia da audiência, Seu Rodrigo e Dona Matilde conheceram pela primeira vez o pai de Gilberto. Estava acompanhado de seus pais e de outros dois advogados, todos muito bem vestidos. Suzana tinha Gilberto em seus braços e o medo de perdê-lo. “Vamos conversar sobre um acordo?”, perguntava o juiz. “Excelência, o acordo não é possível. Suzana e sua família são pessoas pobres que vivem de diárias e de bolsa família. Meus clientes são pessoas com condição de prover o que tem de melhor pra essa criança.” “Seu doutor, posso falar? Meu nome é Rodrigo. Sou avô desse menino. Não sou um homem com instrução. Nem dinheiro tenho. Essa menina aqui, mãe dele, foi abandonada logo que avisou que tava grávida. Não sei onde esse povo tava quando isso aconteceu.”

Emocionado, parou de falar por alguns segundos. Com a voz embargada continuou: “Quando Suzana tinha 12 anos de idade foi convidada para morar na capital e ajudar no cuidado dos filhos recém nascidos de um casal endinheirado. Ele era fazendeiro e a ela uma médica. Prometiam cuidar da menina e dar educação pra ela. Era difícil a gente não aceitar, doutor. Escola lá é melhor do que aqui. Deixei minha filha ir. A gente se falava toda semana no começo, depois uma vez por mês. Ela tava na escola. Dizia que não gostava, mas a gente colocava na conta de que ela era preguiçosa. Um dia a gente ligou e os donos da casa disseram que ela tinha fugido e que não sabiam onde ela tava. Fiquei sem notícia dela até quando o hospital ligou pra nós. Demorou um tempo, mas ela contou tudo pra gente. O casal nunca colocou ela na escola. Trabalhava dia e noite, sem ganhar nada. Morava num quatinho. Tava ficando moça e o filho de um vizinho gostou dela. Ele tinha 16 anos e ela também. Logo ela ficou grávida. Quando a família dona da casa em que ela trabalhava soube, colocou logo ela pra fora. Esse povo aí, que agora querem ficar com a criança, nunca deram nem bola.

Ela foi morar na casa de uma senhora que precisava de ajuda pra tudo. Quem conseguiu o trabalho pra ela foi a empregada da casa desse povo aí, que soube o que tinha acontecido e ficou com pena. Não fosse isso, tinha passado fome. Trabalhou até o dia em que a criança nasceu.”

“Somos pobre, doutor. Dói pensar que vou perder meu filho por conta disso. Vou perder meu filho, doutor?”, perguntou Suzana. “Não. O cuidado que vocês têm com essa criança é mais do que suficiente. Bem cuidada, feliz, habita um ambiente amoroso. É só o que se espera de uma família carinhosa. A falta de dinheiro vai ser resolvida pelo pai, que vai pagar pensão. É dever dele ajudar. Pobreza não é pecado e nem crime.” E não é mesmo.



**"Suzana e
Gilberto"**

AURELIANO COELHO
Juiz de Direito



Idosa tem 100 cães e vizinhos reclamam



Atendendo ao pedido do Ministério Público do Maranhão, por meio da 16ª Promotoria de Justiça Especializada de São Luís, o Poder Judiciário determinou a retirada progressiva de animais na residência de uma aposentada de 79 anos, no bairro do Cohaserma, em São Luís. A estimativa é que ela tenha mais de 100 cães e a quantidade elevada de animais causa transtornos para os vizinhos e oferece risco à saúde pública. PÁGINA 10

COHASERMA

Idosa tem 100 cães e vizinhos reclamam

O Poder Judiciário determinou a retirada progressiva de animais na residência da aposentada de 79 anos

Atendendo ao pedido do Ministério Público do Maranhão, por meio da 16ª Promotoria de Justiça Especializada de São Luís, o Poder Judiciário determinou a retirada progressiva de animais na residência de uma aposentada de 79 anos, no bairro do Cohaserma, em São Luís. A estimativa é que ela tenha mais de 100 cães e a quantidade elevada de animais causa transtornos para os vizinhos e oferece risco à saúde pública. A primeira etapa da decisão foi cumprida na última terça-feira (23), com a captura e retirada de 15 cachorros.

Os animais foram levados para o Centro de Controle de Zoonoses onde serão examinados por uma equipe de veterinários, farão exames e posteriormente serão disponibilizados para adoção. A operação foi coordenada pelos promotores de justiça José Augusto Cutrim (Defesa do Idoso) e Cláudio Rebêlo Alencar (Defesa do Meio Ambiente).

A decisão da juíza Laysa Martins Mendes, da 7ª Vara da Fazenda Pública, determina que os animais sejam retirados progressivamente, a cada 20 dias, até restarem cinco. Também foi determinado que a idosa seja inserida em programa de acompanhamento por equipe multiprofissional da Rede de Atendimento Domiciliar e de Atenção Básica, bem como por profissionais da Coordenação da Saúde Mental do Município de São Luís para avaliação e tratamento médico e psicológico. Além disso, o Município de São Luís é obrigado a providenciar relatório médico psiquiátrico da idosa com

o objetivo de averiguar eventual transtorno de acumulação de animais ou outras doenças existentes.

A ação contou com a participação de diversos órgãos públicos municipais de São Luís e do Estado do Maranhão, além de entidades da sociedade civil e pessoas da comunidade. “Hoje verificamos a situação da salubridade do espaço e os cães recolhidos vão passar por exames e depois serão vacinados. Trata-se de uma medida necessária para garantir a saúde da idosa, dos animais e garantir um ambiente adequado para os vizinhos”, avaliou Cláudio Alencar.

Verificamos a situação da salubridade do espaço e os cães recolhidos vão passar por exames e depois serão vacinados.

Na avaliação do promotor de justiça Augusto Cutrim, a preocupação do MPMA foi assegurar o cumprimento da decisão judicial, com a retirada dos cães, mas também garantir a segurança da idosa, evitando que houvesse o impacto emocional ou na saúde dela. “O que ficou constatado é que ali é um espaço onde os animais são maltratados e a idosa também. Estamos con-

cluindo a investigação para saber quem leva esses animais, de que forma são alimentados e quem está administrando os recursos financeiros dela”, afirmou Cutrim.



Bastidores

Coriolano Filho

DRT 1069-MA

editoria@oprogressonet.com

Novo membro

O juiz Cristiano Simas de Souza tomou posse como membro efetivo do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão para o biênio 2021-2023. O magistrado, que ocupou a vaga aberta em virtude da ascensão de José Gonzalo de Souza Filho ao cargo de desembargador do TJMA, foi empossado no cargo pelo presidente do Regional, desembargador Tyrone Silva. O TRE-MA

está composto pelos desembargadores Tyrone Silva (presidente) e Joaquim Figueiredo (vice-presidente e corregedor) e pelos juízes Ronaldo Desterro (federal), Lavínia Coelho e Cristiano Simas. Os advogados Luís Fernando Xavier e Gilson Ramalho - que são membros substitutos - assumiram a interinidade dos cargos. O procurador regional eleitoral é Juraci Guimarães Júnior.

Processos criminais do Juizado de Açailândia migram para ambiente virtual do PJe

O Juizado Especial Cível e Criminal de Açailândia concluiu a migração dos processos criminais físicos, em fase de conhecimento, para o sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe) - Módulo Criminal, durante esforço concentrado realizado pelos servidores do órgão nos dias 17, 18 e 19 de fevereiro.

A virtualização dos processos foi autorizada pelo juiz Pedro Guimarães Júnior na Portaria nº 664/2021, que determinou a suspensão do atendimento no Juizado naqueles três dias, para que os servidores realizassem a digitalização dos autos e cadastro processos criminais no ambiente virtual do sistema PJe, onde tramitarão com mais celeridade.

O Juizado Especial Cível e Criminal de Açailândia tem 2.876 processos cíveis e criminais no seu acervo judicial e, desse total, havia 238 processos criminais ativos. Durante os três dias de trabalho foram virtualizados 132 processos em fase de conhecimento para o PJe Criminal e

cadastrados mais 40 novos processos distribuídos, somando 172 cadastrados no PJe Criminal, no total.

Os outros 66 processos restantes, dentre os mais antigos julgados, incluindo cartas precatórias com audiência marcada, com ordens judiciais originadas de outras co-

marcas, já estão sendo virtualizados. A previsão da secretária judicial Márcia Sousa Carvalho é que os trabalhos sejam concluídos em 15 dias, mas não haverá suspensão do expediente.

VIRTUALIZAÇÃO

A virtualização dos processos criminais cumpre a Portaria - Conjunta 63/2020, que dispõe sobre a ampliação da implantação e utilização do Sistema Processo Judicial Eletrônico (Pje) da Justiça do Maranhão para o protocolo, distribuição, autuação, processamento de informações e prática de atos processuais nos processos judiciais da competência criminal dos juizados especiais criminais, juizados especiais cíveis e criminais e das turmas recursas. *(Asscom CGJ)*



Divulgação

Ampliação do Sistema PJE chega ao Juizado de Açailândia

Hospitais e maternidades devem instalar Unidades Interligadas de Registro Civil

É obrigatória a instalação de Unidade Interligada de Registro Civil em hospitais e maternidades, independente da quantidade de partos ocorridos. A Unidade Interligada também poderá praticar os registros dos óbitos ocorridos no estabelecimento de saúde onde estiver instalada.

Por meio do que estabeleceu o Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro e a Ampliação do Acesso à Documentação Básica, e à Lei nº 13.257/2016, que dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e determinou o prazo de um ano para que os estabelecimentos de saúde que realizem partos se interliguem às serventias de registro civil.

Para efetivar a interligação, deverá ser formalizado termo de cooperação técnica entre o serviço de Registro Civil de Pessoas Naturais (RCPN) e a unidade hospitalar, que deverá ser encaminhado ao juiz corregedor da comarca e à Corregedoria Geral da Justiça. O Provimento traz em seu Anexo I o modelo do termo de cooperação técnica e no Anexo II o modelo do termo de opção para escolha do domicílio da criança.

A Unidade Interligada fará

Divulgação



Instalação das unidades independe da quantidade de partos ocorridos

parte do serviço de Registro Civil de Pessoas Naturais da área geográfica em que se encontrar instalada a entidade hospitalar. No caso de não haver divisão quanto às circunscrições das serventias de registro civil no mesmo município, o corregedor-geral da Justiça designará a serventia que ficará responsável pelo atendimento.

No caso de a mãe do recém-nascido ser relativa ou absolutamente incapaz, o registro será feito mediante apresentação da Declaração

de Nascido Vivo (DNV) ou declaração médica que confirme a maternidade, com firma reconhecida.

Os serviços de Registro Civil de Pessoas Naturais a que estiverem vinculadas as unidades interligadas deverão encaminhar ao Núcleo de Registro Civil da CGJ-MA, até o dia 10 do mês seguinte, relatório mensal contendo informações da quantidade de nascimentos ocorridos e de registros feitos, para análise e fiscalização dos índices de cobertura, sob pena de res-

pensabilização administrativa, enquanto não estiver disponível o respectivo relatório por meio da CRC-Jud.

A instalação e o funcionamento de Unidade Interligada (U.I.) do Serviço de Registro Civil de Pessoas Naturais (RCPN) em estabelecimentos de saúde do Estado do Maranhão foram disciplinados pela CGJ-MA, diante da indispensabilidade do registro de nascimento à aquisição da condição de cidadão e ao pleno exercício dos direitos fundamentais da pessoa humana. (Asscom CGJ)

Kátia Persovisan

katiapsv@hotmail.com • contato@katiapersovisan.com.br

Curta o facebook: <https://www.facebook.com/persovisan>

Blog: <http://blog.jornalpequeno.com.br/persovisan/>



CONTEXTO

Verificação

O corregedor-geral da Justiça, desembargador Paulo Velten, realizou, na última sexta-feira (19), uma visita ao Núcleo de Apoio às Unidades Judiciais de 1º Grau (NAUJ). Na oportunidade, Velten conversou com juízes e servidores que atuam na Unidade e constatou o acerto na medida adotada pela Corregedoria Geral da Justiça em reformular o serviço, em outubro de 2020, para atender às demandas dentro do novo cenário social. Velten esteve acompanhado da juíza diretora do Fórum Desembargador Sarney Costa, Andrea Perlmutter Lago.

Kátia Persovisan

katiapsv@hotmail.com • contato@katiapersovisan.com.br

Curta o facebook: <https://www.facebook.com/persovisan>

Blog: <http://blog.jornalpequeno.com.br/persovisan/>

CONTEXTO



Mudança

Em sessão solene realizada por videoconferência na tarde desta terça, 23, o juiz

Cristiano Simas de Souza tomou posse como membro efetivo do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão para o biênio 2021-2023. O magistrado, que ocupou a vaga aberta em virtude da ascensão de José Gonçalo de Souza Filho ao cargo de desembargador do TJ-MA, foi empossado no cargo pelo presidente do Regional, desembargador Tyrone Silva.